



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Edital de Chamamento Público nº 001/2018 – Secretaria de Promoção Social

Recursos Humanos: Equipe de Referência Específica do SCFV conforme diretrizes da NOB-RH/SUAS e Orientações Técnicas do SCFV publicadas pelo MDS.

A Equipe de Referência conforme normativas do SUAS, pactuada no Plano de Trabalho, deve ser adequada e dimensionada ao público atendido, e sua composição deverá ser mantida durante toda a vigência da parceria, sendo possível apenas a eventual substituição de funcionários, não a substituição de cargos ou a redução do número de profissionais, assegurando o cumprimento do Plano de Trabalho e o adequado atendimento aos usuários.

É vedada a utilização de recursos do cofinanciamento para pagamento de profissionais ocupantes de cargos que não integrem a Equipe de Referência do serviço, definida pelas normativas do SUAS e orientações técnicas vigentes. É possível utilizar até 100% (cem por cento) dos recursos no pagamento de profissionais da Equipe de Referência, desde que essa utilização dos recursos na integralidade não acarrete qualquer prejuízo à qualidade, à continuidade e ao funcionamento dos serviços, em observância às normativas do SUAS. (Art. 6º-E da LOAS – Lei nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011; Art. 1º da Res. CNAS nº 17/2016; e Orientações Técnicas sobre Pagamento dos Profissionais das Equipes de Referências do SUAS/2016 – MDS).

Os valores referentes aos salários dos profissionais contratados não poderão ultrapassar o piso salarial da categoria profissional, bem como os valores praticados pelo mercado e pelo órgão público. O pagamento deverá ser proporcional ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao Serviço.

É indispensável que sejam observados requisitos mínimos, tais como perfil e atribuições dos profissionais, os quais devem possuir conhecimentos e habilidades para desenvolver o trabalho proposto para o SCFV. Contribuem para a qualificação dos profissionais, experiências anteriores e conhecimento da Política Nacional de Assistência Social, dos direitos humanos e socioassistenciais, e do Estatuto da Criança e do Adolescente; conhecimento da realidade do território; boa capacidade relacional e de comunicação e capacidade de trabalho em equipe.

Equipe de Referência do SCFV para Execução Indireta por Organização da Sociedade Civil

CARGO / FUNÇÃO	FORMAÇÃO / PERFIL	QTDE.	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Social	Profissional de Ensino Superior com registro no órgão de classe, e desejável experiência e conhecimento da Política de Assistência Social.	1	20h
Orientador Social ou Educador Social	Profissional com, no mínimo, Ensino Médio.	Conforme nº de grupos e carga horária do SCFV	Conforme nº de grupos e carga horária do SCFV
Facilitador de Oficina (Opcional)	Profissional com, no mínimo, Ensino Médio.	Conforme atividades ofertadas aos grupos.	Conforme atividades ofertadas aos grupos.



Deverá ser assegurado aos profissionais período para atividades de reunião e planejamento, assim como elaboração de relatórios. O total de horas reservadas a tais atividades deverá considerar o nº de grupos a serem acompanhados, visando a qualidade do serviço, conforme Orientações Técnicas do MDS. Esse período deverá estar devidamente explicitado no Plano de Trabalho, tanto quanto o número de grupos.

Atribuições dos Profissionais da Equipe de Referência do SCFV

CARGO / FUNÇÃO	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	<p>O Assistente Social é o Técnico Responsável pela elaboração e execução do Plano de Trabalho do Serviço. Destacam-se as seguintes atribuições desse profissional:</p> <ul style="list-style-type: none">• Manter fluxo de referência e contrarreferência com o Técnico de Referência do CRAS;• Assessorar tecnicamente à equipe no planejamento nos temas relativos aos EIXOS ORIENTADORES e TEMAS TRANSVERSAIS do serviço e às suas orientações técnicas, levando em conta as necessidades apontadas pelo Técnico de Referência do CRAS; bem como assessorar à Direção da OSC com relação à legislação pertinente ao SCFV;• Acompanhar o desenvolvimento dos inseridos em grupos/individual, acessando relatórios, participando em reuniões, avaliação, etc.;• Manter registro do planejamento do SCFV;• Participar das reuniões de equipe e das reuniões com o Técnico de Referência do CRAS para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;• Elaborar e encaminhar os Relatórios de Acompanhamento dos Usuários atendidos, conforme instrumentais e prazos estabelecidos pelo CRAS de Referência;• Elaborar e encaminhar os Relatórios de Execução do Serviço, conforme instrumentais e prazos estabelecidos pela Divisão de Projetos, Contratos e Convênios da Secretaria de Promoção Social.
Orientador Social ou Educador Social	<p>O Orientador Social ou Educador Social tem atuação constante junto ao(s) grupo(s) do SCFV e é responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático; poderá também desenvolver oficina(s), de acordo com suas habilidades e conhecimentos. Destacam-se as seguintes atribuições desse profissional:</p> <ul style="list-style-type: none">• Planejar as atividades, considerando as orientações do Técnico da OSC;• Mediar os processos grupais do serviço;• Identificar as demandas dos usuários e acompanhar seu desenvolvimento nas atividades;• Desenvolver os TEMAS TRANSVERSAIS e conteúdos conforme planejamento dos EIXOS ORIENTADORES;• Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de presença, etc;• Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais;• Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;• Elaborar relatórios de atividades e acompanhamento dos usuários.
Facilitador de Oficina	<p>Profissional responsável pela realização de oficina(s) de arte, cultura, esporte e lazer, como estratégia para o SCFV, tendo entre suas atribuições:</p>



	<ul style="list-style-type: none">• Organizar o ambiente/espço físico para a realização das atividades;• Desenvolver atividades de convívio por meio de oficinas de arte, cultura, esporte e lazer, conforme planejamento dos EIXOS ORIENTADORES;• Organizar e coordenar os eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer;• Participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço;• Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de presença, fotos, etc;• Elaborar relatórios de atividades.
--	--

Observação: O Técnico de Referência do SCFV da equipe do CRAS é o responsável pelo monitoramento e avaliação do serviço, participação nas atividades de planejamento e supervisão à Equipe de Referência que executa o serviço na OSC.